



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA - DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 67 DE 27 DE JULHO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO UAB / IFSERTÃOPE – 2023**

A Reitora do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo para Professor Conteudista**, a fim de atuar nas disciplinas do curso de **Especialização *lato sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)** ou nas disciplinas da **Graduação de Licenciatura em Matemática , do IFSertãoPE**, dentro do Programa Sistema **Universidade Aberta do Brasil – UAB**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 249 (08/11/2018); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria CAPES Nº 33 (16/02/2023); Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Professor Conteudista**, na condição de bolsistas, para atuarem no curso **Especialização *lato sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE) ou Graduação Licenciatura em Matemática** , ofertado pelo **IFSertãoPE** na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.
- 1.2.** A comissão responsável pelo processo seletivo, conforme Portaria 44/2023, de 27.07.2023, PROPIP/IFSertãoPE, é constituída por servidores do IFSertãoPE.
- 1.3.** Serão ofertadas vagas para formação de cadastro de reserva, com previsão de início de atuação para o segundo semestre de 2023.
- 1.4.** A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise do **CURRÍCULO** dos(as) candidatos(as), conforme **item 8**.
- 1.5.** O recebimento da bolsa, em conformidade com os parâmetros de fomento da CAPES/MEC, não caracteriza vínculo empregatício com o IFSertãoPE nem com o Ministério da Educação ou com o(a)s mantenedores(as) dos polos de apoio presencial credenciados pelo Sistema UAB.

- 1.6.** A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.7.** Em atendimento ao Art. 6º, § 4º, da Portaria CAPES n.º 102, de maio de 2019, o presente processo seletivo terá participação restrita aos docentes concursados do quadro do IFSertãoPE, sendo excepcionalmente admitida a inscrição de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas. Em ambos os casos somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos na Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, com alterações na Portaria n.º 15, de 23 de janeiro de 2017.
- 1.8.** Para participar do processo seletivo, o candidato externo deve ser professor do magistério superior em instituição de ensino superior, público ou privado.
- 1.9.** O recurso referente à Impugnação do Edital deverá ser interposto, no link <https://forms.gle/Zfbv2rSsdGa9sn8q6>, nos dias **23 e 24/08/2023**.

2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1.** Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
- a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
- b) Professor Conteudista: atuar em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;**
- d) Servidores(as) docentes concursados, pertencentes ao quadro permanente do IFSertãoPE, em pleno exercício de suas atividades profissionais, com a experiência mínima exigida para a função de bolsista Capes, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;**

- e) Declaração Funcional atualizada emitida por IES pública (obrigatório para servidores ativos) ou Cópia da Carteira de Trabalho que indica vínculo trabalhista com Instituição de Ensino Superior .
- f) ter formação acadêmica de nível superior exigida no **item 4.1** deste edital;
- g) ter experiência docente ou ter realizado atividades de formação específica, em EaD, de pelo menos 60h, conforme artigo 8 da IN CONSUP IFSertãoPE Nº 9 de 19/08/2021.
- h) não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Conteudista;
- i) não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.2 A comprovação da experiência docente e/ou atividades de formação específica, solicitadas no subitem 3.1, "f", poderão ser realizadas por meio dos documentos listados abaixo, os quais deverão apresentar os dados de identificação da pessoa (nome completo) e a carga horária específica da atividade a ser validada:

I - Certificado ou declaração de conclusão de curso de formação inicial ou continuada, presencial ou a distância, nas áreas de Educação a Distância especificando o nome do(a) participante, carga horária e conteúdo programático;

II - Comprovante de participação em ação de capacitação (evento, encontro, palestra, simpósio e similares) que aborde a temática de Educação a Distância especificando o nome do participante, conteúdo programático e carga horária da ação referente a Educação a Distância;

III - Comprovante de aprovação em componente curricular que aborde as temáticas de Educação a Distância e que pertença a curso regular presencial ou a distância; especificando o nome do cursista, a ementa do componente curricular e carga horária;

IV – Declaração de docência em componentes curriculares do IFSertãoPE com carga horária a distância especificada na matriz curricular de curso de nível técnico, graduação, pós-graduação ou de formação inicial ou continuada, contabilizando apenas a carga horária a distância, comprovado através do plano de ensino, especificando a carga horária a distância;

V - Docência em componentes curriculares em instituições externas ao IFSertãoPE com carga horária a distância de nível técnico, graduação, pós-graduação ou de formação inicial ou continuada, contabilizando apenas a carga horária a distância, comprovado através de declaração emitida pela instituição especificando o nome do(a) docente e carga horária a distância;

VI - Coordenação de cursos à distância de nível técnico, graduação, pós-graduação ou de formação inicial ou continuada, comprovado através de plano de trabalho ou declaração emitida pela instituição especificando o nome do(a) coordenador(a), período de atuação e carga horária trabalhada;

VII - Experiência profissional como designer educacional / instrucional ou conteudista em cursos à distância, comprovado através de declaração emitida pela instituição especificando o nome do(a) profissional(a) e carga horária trabalhada

3.3. Conforme Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º, entende-se por experiência no magistério as atividades de docência as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.4. Estágios e estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.5. Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar a disciplina para o qual deseja concorrer, tendo em vista as vagas disponibilizadas abaixo:

Quadro I - Formação exigida - Professor Conteudista

Especialização <i>lato sensu</i> em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação – TecDAE			
Disciplina	Formação mínima exigida	CH	Vagas
Orientação de projeto de pesquisa	Licenciatura com Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Informática. ou Licenciatura ou Bacharelado em Informática com Mestrado ou Doutorado.	30h	CR
Redação de projeto de pesquisa	Licenciatura com Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Informática. ou Licenciatura ou Bacharelado em Informática com Mestrado ou Doutorado.	30h	CR
Metodologias ativas	Licenciatura com Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou Informática. ou Licenciatura ou Bacharelado em Informática com Mestrado ou Doutorado.	30h	CR
Games e gamificação em educação	Licenciatura ou Bacharelado em Informática com Mestrado ou Doutorado.	30h	CR

Tecnologias móveis na educação e recursos digitais aplicados	Licenciatura ou Bacharelado em Informática com Mestrado ou Doutorado na área de Informática ou Educação.	60h	CR
Educação e mídias digitais contemporâneas	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação na área de Informática / Computação ou Licenciatura ou Bacharelado em Informática com pós graduação na área de Educação.	60h	CR
Licenciatura em Matemática			
Disciplina	Formação mínima exigida	CH	Vagas
Introdução a atividades de extensão	Licenciatura com pós graduação em qualquer área do conhecimento	60h	CR
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em qualquer área do conhecimento	60h	CR
Educação no campo	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em qualquer área do conhecimento	60h	CR
Relações étnico-raciais	Licenciatura com pós graduação em qualquer área do conhecimento	30h	CR
Prática Matemática no Ensino Fundamental	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com pós graduação em qualquer área do conhecimento	120h	CR

* A descrição das ementas das disciplinas encontra-se no **Anexo V** deste edital.

4.2 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do IFSertãoPE, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, **sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;**
- b) Possuir formação acadêmica exigida no Quadro I (Vagas), no item 4.1 deste Edital;
- c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Dispor de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio **presencial, SE NECESSÁRIO, conforme as especificações da coordenação do curso;**
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);
- g) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;
- h) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.3 Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Conteudista poderão ser chamados, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR CONTEUDISTA.

- a) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- c) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado. A descrição das ementas das disciplinas encontra-se no **Anexo V** deste edital.
 - As licenças dos materiais serão abertas do tipo Creative Commons CC-BY-NC-SA (Atribuição - Não Comercial - Compartilha Igual), obedecendo o disposto no § 4º da Resolução CNE nº 1, de 11/03/2016;
 - O material da disciplina a ser desenvolvido não poderá possuir material semelhante no Portal EDUCAPES;
 - A quantidade de conteúdo textual deve ser definida por carga horária da disciplina: 10h - 20 páginas; 20h - 40 páginas; 40 h - 80 páginas; 60 h - 120 páginas.
 - O material deverá ser organizado em unidades de estudo: 20h - 3 a 5 aulas; 30h - 4 a 6 aulas; 40h - 5 a 7 aulas; 60 h - 7 a 9 aulas; 80h - 9 a 10 aulas.
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- e) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- f) Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- g) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DEaD/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- h) Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), no artigo 8 da PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 (Anexo IV), bem como regulamentações internas do **IFSertãoPE**, vigentes.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/08/2023 a 22/09/2023 até às 18:00h**, exclusivamente via internet, através do link: <https://forms.gle/u3Yu5Q8y72SuYC9x9>.
- 6.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição informando e anexando a comprovação dos seus dados pessoais, formação acadêmica/titulação e atuação profissional, conforme itens 3.1 e 8.3;
- 6.3. O IFSertãoPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por

motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;

- 6.4. As informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo;

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A seleção, para fins da pontuação, acontecerá através da **Análise Curricular** (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1. A pontuação classificatória será obtida por meio da análise curricular.
- 8.2. Para efeitos de pontuação serão considerados, exclusivamente, os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 8.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 8.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico:

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
TITULAÇÃO (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Mestrado		10	30
	Doutorado		20	
	Pós-Doutorado		30	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Certificado de Aperfeiçoamento na área (mínimo 180 horas)		1 ponto por curso	25
	Ter curso de Formação em EaD		5 pontos por curso	
	Curso sobre a plataforma Moodle		5 pontos por curso	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor (nos últimos 5 anos)	5 pontos por ano	25
	Professor	Experiência como Professor (nos últimos 5 anos)	10 pontos por ano	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Trabalhos publicados)	Autoria de livro, Capítulo de livro, Publicação e/ ou apresentação de trabalho em eventos científicos		5 pontos por publicação	20
			TOTAL	100

- 8.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 8.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.
- 8.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 8.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS DESEMPATES E DOS RESULTADOS

- 9.1. A lista do resultado final seguirá a ordem decrescente de pontuação dos candidatos docentes do quadro do IFSertãoPE, seguida pela classificação decrescente de pontuação dos candidatos professores externos.
- 9.2. Serão convocados candidatos professores externos após esgotamento do número de candidatos docentes do quadro do IFSertãoPE que foram aprovados no certame.
- 9.3. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - a) candidato(a) com idade mais elevada;
 - b) candidato(a) com maior pontuação no item da tabela de pontuação (8.3 do edital) referente à Titulação;
 - c) candidato(a) com maior pontuação no item da tabela de pontuação (8.3 do edital) referente à Experiência em EAD.
- 9.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação.
- 9.5. Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade da Coordenação de Curso e/ou da Diretoria de Educação a Distância do **IFSertãoPE**.
- 9.6. O resultado preliminar será publicado no site: <http://www.ifsertao-pe.edu.br> no dia **29/09/2023**.
- 9.7. O resultado final será publicado no site: <http://www.ifsertao-pe.edu.br> no dia **02/10/2023**.
- 9.8. O **IFSertãoPE** não fornecerá informação direta sobre os resultados aos candidatos, os quais deverão consultar através do referido link para a obtenção desta informação.
- 9.9. A participação do candidato interno ou externo ao IFSertãoPE no processo seletivo não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Unidade de origem, tampouco direito a férias.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 10.2. O recurso referente a homologação das inscrições deverá ser interposto, no link <https://forms.gle/BeZ9FZGtwZsusLwJ6>, nos dias **25 e 26/09/2023**.
- 10.3. O recurso referente ao resultado preliminar deverá ser interposto, no link <https://forms.gle/LCRYZeWjr3bvZBMTA>, nos dias **29 e 30/09/2023**.
- 10.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze a comissão será preliminarmente indeferido.
- 10.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, prorrogável uma única vez, por igual período a critério da Diretoria de Educação a Distância do **IFSertãoPE**, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

12. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 12.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD/IFSertãoPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 12.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Conteudista no curso de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação – TecDAE ou no curso de Licenciatura em Matemática, executados pelo departamento de educação a distância DEAD/IFSertãoPE do IFSertãoPE, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- 12.3. O candidato será convocado para apresentação da documentação através do e-mail declarado no Formulário de Inscrição Online e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado desclassificado.
 - 12.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do componente curricular a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
 - 12.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFSertãoPE para efeitos de convocação, através do e-mail ead@ifsertao-pe.edu.br.
- 12.4. O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 12.5. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis na sede da Reitoria do IFSertãoPE, as seguintes documentações:

- a) Original e cópia do RG (Registro Geral);
- b) Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Original e cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Original e cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme componente curricular;
- f) Original e cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 9.3;
- g) Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.
- h) Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II) assinado.
- i) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexo III) assinado.
- j) Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato do setor vinculado (Anexo VI);
- k) Termo de Cessão de direitos de imagem, de voz e de reprodução de propriedade intelectual (Anexo VII);

12.5.1. O candidato que não entregar a documentação completa, conforme item 12.5, será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

12.5.2. O pagamento das bolsas está condicionado à entrega da documentação completa definida no item 12.5.

12.6. O candidato convocado participará, obrigatoriamente, de curso de formação, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigida a realização de pelo menos 75% das atividades disponibilizadas. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.

12.6.1. A não realização desta formação ou não cumprimento mínimo das atividades exigidas tornará o candidato inapto para atuação na função. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 12.6;

12.7. O IFSertãoPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFSertãoPE.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR CONTEUDISTA

13.1. O Professor Conteudista poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) A pedido da chefia imediata à qual o/a bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- c) Indisciplina do Professor Conteudista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- d) Desempenho insatisfatório do Professor Conteudista com prejuízo no andamento do componente curricular;

- e) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- f) Por interesse do próprio Professor Conteudista desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- g) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo II);
- h) Não atendimento aos dispositivos previstos no item 5.
- i) Não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final do componente curricular;
- j) Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades;
- k) Em caso de doença do/da bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o/a bolsista esteja impossibilitado ou impossibilitada de retomar as atividades após esse período, será desligado ou desligada, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego;
- l) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

14. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 14.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 14.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do componente curricular.
- 14.3. A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, conforme o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II). De acordo com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, o valor da bolsa para:
 - Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;
- 14.4. O professor ou a professora bolsista perceberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, conforme Instrução Normativa n.o 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.

- 14.5. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.
- 14.6. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 14.7. O Professor Conteudista somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 14.8. Tendo em vista a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº 1, que revoga a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria Conjunta Nº 2, de 22 de julho de 2014, e a Portaria CAPES Nº 113/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, ambas as Portarias de 10 de julho de 2023 e publicadas no Diário Oficial da União, de 12 de julho de 2023, Seção 1, página 41, e Considerando que as Portarias ó entrarão em vigor em 1º de outubro de 2023:
 - a) O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- 14.9. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFSertãoPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.
- 14.10. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 14.11. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- 14.12. O Professor Conteudista que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 14.13. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 15.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 15.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 15.4. As divulgações sobre este Processo Seletivo veiculadas pelas mídias terão caráter apenas informativo, não oficial.
- 15.5. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFSertãoPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 15.6. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a DEaD/IFSertãoPE através do e-mail: ead@ifsertao-pe.edu.br.
- 15.7. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.
- 15.8. Os casos omissos serão tratados pela Comissão deste Processo Seletivo.

Petrolina, 23 de agosto de 2023

Eudis Oliveira Teixeira

Diretor de Educação a Distância- IFSertãoPE
Coordenador Geral UAB - IFSertãoPE
Portaria 296, de 01 de Julho de 2021

ANEXO I
Cronograma

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	23/08/2023
Apresentação de Impugnação ao Edital	23 e 24/08/2023
Avaliação e Resultado dos Recursos ao Edital	25/08/2023
Período de Inscrições on-line	25/08 a 22/09/2023
Homologação das Inscrições	25/09/2023
Recurso da Homologação das Inscrições	25 e 26/09/2023
Resultado da Homologação das inscrições após Recurso	27/09/2023
Resultado Preliminar	29/09/2023
Recursos do Resultado Preliminar	29 e 30/09/2023
Resultado dos recursos e Resultado final	02/10/2023



C A P E S

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PORTARIA CAPES Nº 183/2016



Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios

1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR CONTEUDISTA		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			

Endereço para Contato

21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			

Dados da Formação em Nível Superior

32. Área do último Curso Superior Concluído *	
33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de Titulação *	

Informações Bancárias

35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	

Atribuições do Bolsista

- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade CC-BY-NC-SA (esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos) ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes 183/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() PROFESSOR CONTEUDISTA I

OU

() PROFESSOR CONTEUDISTA II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na instauração de processo administrativo.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



ANEXO III

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de_____.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014 e Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

ANEXO IV

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Art. 8º. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do ANEXO II. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

ANEXO V - DISCIPLINAS

Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação – TecDAE
Disciplina 1: - Orientação de projeto de pesquisa - Carga Horária: 30h
Ementa: A pesquisa em uma abordagem ética. Compreensão e uso das normas técnicas da ABNT para a produção de trabalhos acadêmicos. O artigo científico e sua elaboração. A monografia e sua elaboração. O método científico. Abordagem quantitativa (conceitos básicos de estatística descritiva. Tipos de variáveis e levantamentos; Tabelas e gráficos estatísticos seguindo as normas da ABNT. Distribuições de probabilidade. Estatística Inferencial.
Disciplina 2: - Redação de projeto de pesquisa - Carga Horária: 30h
Ementa: Planejamento do projeto para a constituição do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Aplicação das normas da ABNT para trabalhos acadêmicos. Redação científica na elaboração do projeto de pesquisa e, ainda, relacionado com as linhas de pesquisa do curso, sob a orientação do professor da Instituição.
Disciplina 3: Metodologias ativas - Carga Horária: 30h
Ementa: Historicidade e fundamentos teóricos das metodologias ativas. Metodologias ativas e aprendizagem significativa. Tipos de metodologias ativas para o ensino presencial e à distância e suas contribuições para os processos de ensino e de aprendizagem.
Disciplina 4: Games e gamificação em educação - Carga Horária: 30h
Ementa: Introdução à Gamificação; Compreensão do uso dos Games na Educação; Práticas do uso de Games para fins educacionais; Gamificação aplicada: Mecânica, dinâmica e Elementos; Desenvolvendo estratégias gamificadas no contexto educacional.
Disciplina 5: Tecnologias móveis na educação e recursos digitais aplicados - Carga Horária: 60h
Ementa: Uso de dispositivos móveis no Ensino. Conceitos básicos de m-learnig e u-learnig. Computação móvel. Tecnologias de localização. Contextos de aprendizagem em m-learning e u-learning. Ferramentas digitais on-line e suas aplicações. Produção de objetos de aprendizagem com ferramentas digitais para o ensino.
Disciplina 6: Educação e mídias digitais contemporâneas - Carga Horária: 60h
Ementa: Tecnologias e Conhecimento. Redes sociais on-line e as estruturas sociais. Ambientes Interativos de Aprendizagem. Conhecimento e as mídias da atualidade. Produção e veiculação de conteúdos de natureza formadora para mídias sociais digitais.
Licenciatura em Matemática
Disciplina 1: Introdução a atividades de extensão - Carga Horária: 60h
Ementa: Estudar os aspectos teóricos que envolvem o conceito de extensão, os pilares da extensão, e como desenvolver atividades extensionistas.

Disciplina 2: Estrutura e Funcionamento da Educação Básica - Carga Horária: 60h

Ementa: Estuda a Retrospectiva histórica da educação no Brasil. Sistema educacional brasileiro. Constituições brasileiras e a relação com as leis de diretrizes e bases da educação: 4.024/61, 5.692/71, 9.394/96 – PCN. Questões da escolarização básica. Democratização da escola pública. Aprofundando questões referente a função social da educação, o direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença (classes, idade, gênero e etnia). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Disciplina 3: Educação no campo - Carga Horária: 60h

Ementa: Estudo dos modos de educação para as populações do Campo. Contextualização e histórico da Educação do Campo. Fundamentação e Concepções da Educação do Campo. Surgimento dos Movimentos Sociais de luta organizada do campo e seus problemas e demandas; concepções e princípios para a educação presente no Projeto de educação dos trabalhadores do campo. Reflexão sobre a arte e a cultura campesina. Destacar a importância da Educação do Campo.

Disciplina 4: Relações étnico-raciais - Carga Horária: 30h

Ementa: Estudo dos modos de educação para as populações do Campo. Contextualização e histórico da Educação do Campo. Fundamentação e Concepções da Educação do Campo. Surgimento dos Movimentos Sociais de luta organizada do campo e seus problemas e demandas; concepções e princípios para a educação presente no Projeto de educação dos trabalhadores do campo. Reflexão sobre a arte e a cultura campesina. Destacar a importância da Educação do Campo.

Disciplina 5: Prática Matemática no Ensino Fundamental - Carga Horária: 120h

Ementa: Estuda as problemáticas relacionadas ao ensino de matemática no Brasil e desenvolve metodologias de ensino de Matemática para os anos finais do Ensino Fundamental, resultando no planejamento e na execução de aulas aplicadas nas comunidades escolares através da extensão.

ANEXO VI - TERMO DE DISPONIBILIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF:

_____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA Professor Conteudista no Programa Universidade Aberta do Brasil, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto no Edital 67/2023, Portarias e instruções normativas CAPES/UAB, bem como Termo de Compromisso bolsista UAB.

a) Horário da jornada de trabalho atual: _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para UAB (Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ___/___/___

Assinatura do Servidor: _____

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da UAB - Universidade Aberta do Brasil, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data ___/___/___

Assinatura do Chefe Imediato: _____

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM, DE VOZ E DE REPRODUÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Venho pelo presente instrumento, com base na Lei nº 9.610/98, na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no Código Civil Brasileiro e nas demais legislações pertinentes, AUTORIZAR:

I) o uso de minha imagem e som de voz eventualmente obtidos nas produções para o Projeto/Disciplina(Curso) abaixo identificado mediadas pela Diretoria de Educação a Distância - DeAD/IFSertãoPE . Para fins deste termo, entende-se como imagem, qualquer forma de representação de uma pessoa ou propriedade prevista nas legislações nacionais em vigor, incluindo-se a Lei nº 9.610/98 de Direito Autoral no que trata do registro fotográfico, bem como o processo de registro audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

II) a reprodução de material autoral de minha propriedade intelectual em produções realizadas para o Projeto/Disciplina(Curso) mediadas pela Diretoria de Educação a Distância - DeAD/IFSertãoPE.

Cedente(Autor): _____

_ Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

RG (UF): _____ CPF ou Passaporte: _____

Domiciliado em: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Identificação do Projeto/Disciplina(Curso): _____

Vínculo com o Projeto/Disciplina(Curso): BOLSISTA Equipe SEAD Convidado para:

1) O cedente autoriza a CEaD/IFSertãoPE a utilizar a sua imagem e som de sua voz, a título gratuito ou oneroso, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, inclusive para fins publicitários, sem que caiba a ele cedente qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente a Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes venham a auferir.

2) O cedente autoriza a CEaD/IFSertãoPE, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do(s) produto(s) desenvolvido(s) para o Projeto/Disciplina(Curso) expresso no caput, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade CC-BY-NC-SA (Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos) ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações legais em vigor. Devidamente licenciado, o material também poderá ser disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CEaD/IFSertãoPE.

3) O cedente declara que esta autorização é feita em caráter universal, total e definitivo e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

4) O cedente declara que este termo abrange o(s) produto(s) por si elaborados, em parte ou em totalidade, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência do Projeto/Disciplina(Curso).

5) A CEaD/IFSertãoPE, torna-se responsável pela gestão da temporalidade dos produtos gerados para o Projeto/Disciplina(Curso) armazenados e veiculados por este setor, inclusive quanto aos modos de arquivamento e/ou veiculação destes produto, podendo a qualquer tempo:

a. Iniciar ou encerrar a veiculação de produtos, desde que não afete a oferta regular de disciplinas de Curso EAD regularmente mediado pela CEaD/IFSertãoPE;

b. Outorgar a outros setores, ou outras organizações, a cessão de direitos de reprodução de produtos com registros de imagem, voz e com conteúdos de propriedade intelectual desenvolvidos para o Projeto/Disciplina(Curso) descrito no Caput;

c. Encerrar o armazenamento de produtos para Projeto/Disciplina(Curso) a partir da normativas de temporalidade da CEaD/IFSertãoPE.

6) Este ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Cedente